



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



OFÍCIO nº 20/2021 - GAB/PROAES/UFMS

Campo Grande, 17 de agosto de 2021.

Às Direções das UAS,

Da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Assunto: Orientações quanto ao cuidado com servidores e estudantes da UFMS no retorno às atividades presenciais.

Senhores/as Diretores/as:

Este documento emite orientações quanto ao retorno gradual às atividades presenciais, conforme reuniões realizadas na semana de 9 a 13 de agosto de 2021, com todos os Dirigentes das Unidades da Administração Setorial da UFMS.

Considerando-se a ampliação do público da vacinação em Mato Grosso do Sul, que abrange todos os servidores e estudantes da UFMS, a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 ([Link Resolução CNE/CP nº 2](#)), o cenário atual de enfrentamento da Covid-19, e de acordo com o art. 29 da Portaria nº 1.235, de 19 de fevereiro de 2021 ([Link Portaria 1235](#)), as atividades administrativas e os serviços nas Unidades da UFMS deverão ser exercidos prioritariamente de forma presencial, a fim de preservar e garantir o pleno funcionamento da Universidade.

As atividades presenciais, administrativas e acadêmicas deverão respeitar o Plano de Biossegurança da UFMS, versão 4.0 ([Link Plano de Biossegurança 4.0](#)), sob responsabilidade de cada Dirigente de Unidade. Os Dirigentes podem contar com o Programa Se Cuidar, Te Amo – Uma ação do coração da UFMS, de gestão da PROGEP e PROAES, para o aprimoramento dos cuidados com a equipe da UFMS.

No caso dos servidores, se necessário, poderá ser realizado o escalonamento das equipes neste momento de retorno gradual. Outrossim, existe a possibilidade de autorização de teletrabalho, em razão da pandemia, de acordo com as situações previstas pelo Ministério da Economia, de acordo com o art. 2º, §4º, da Instrução Normativa nº 21 - PROGEP/UFMS, de 1º de março de 2021 ([Link IN nº 21](#)), que dispõe que “O exercício do teletrabalho poderá ocorrer mediante autorização dos respectivos Dirigentes das Unidades e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep/RTR, conforme legislação vigente”.

Nesse sentido, esclarecemos que a manifestação **expressa**, em despacho específico com essa finalidade, acerca da autorização ou não de exercício de teletrabalho pelo servidor deverá ser realizada pelo **Dirigente Máximo da Unidade**, sendo que a **Chefia Imediata, quando houver**, deverá somente apor **ciência** no pedido de teletrabalho formulado pelo servidor, que será autorizada somente pelo Dirigente Máximo da Unidade.

No “Guia de Atividades Acadêmicas durante a Covid-19 VERSÃO 5.0” ([Link do Guia, versão 5.0](#)), há detalhes para as ações de iniciação científica e tecnológica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Equipes de Competição, Ligas Acadêmicas, monitoria, tutoria, projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação e programas de assistência estudantil, para

orientação da comunidade acadêmica. Além disso, no site da Proaes ([Link site da Proaes](#)) há diversas orientações sobre editais abertos, informações sobre auxílios estudantis, solicitação de tradutor em libras, entre outras informações importantes. Abaixo seguem alguns links importantes e de interesse, no cuidado com nossos estudantes:

- Plantão psicológico:

<https://proaes.ufms.br/coordenadorias/assistencia-estudantil/disau/atendimento-em-saude/>

- Solicitação de tradutor em Libras:

<https://proaes.ufms.br/coordenadorias/cdpi/seaaf/solicitacao-de-interprete/>

- Acesso à internet por meio de Chip de dados:

https://proaes.ufms.br/files/2021/06/EDITAL-PROAES_RTR-n-45-de-10-06-2021.-Chip-fluxo-cont%C3%ADnuo.pdf

- Empréstimo de equipamento tecnológico (Chromebook e Notebook):

https://proaes.ufms.br/files/2021/06/EDITAL-PROAES_RTR-n-43-de-02-06-2021.-1.pdf

- Solicitação de EPIs:

Processo SEI nº 23104.002762/2021-11.

Ainda, solicitamos o empenho dos dirigentes para que todos os servidores e estudantes da UFMS preencham o questionário Vacinômetro UFMS (link.ufms.br/vacinometro), para articulação de demandas de imunização junto ao Governo do Estado.

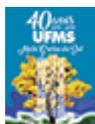
Finalmente, segue o **link** de uma das reuniões que fizemos com os diretores das unidades, para que possam rever e tirar algumas dúvidas que possam ter: https://drive.google.com/file/d/1dF_2keKOUNU_ALpa3CBWdni0V-Bc41d6/view?usp=sharing

Agradecemos o empenho de todos em prol da missão da UFMS, e colocamo-nos à disposição para qualquer eventualidade nesse processo de retorno às atividades presenciais.

Atenciosamente,

Albert Schiaveto de Souza,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

Andréia Costa Maldonado,
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Maldonado, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2742961** e o código CRC **B7CD16BF**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023315/2021-03

SEI nº 2742961